



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Parecer CME/CAE no 21/2024

APROVADO EM 17 DE DEZEMBRO

Aprova o Calendário escolar 2025 da Rede Municipal de Ensino

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I,

A Lei Municipal Lei Municipal no 4.490, de 06 de novembro de 2018;

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha o Calendário Escolar do ano de 2025 para serem aprovadas por este Conselho.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal nº 9.394/96, constatou-se que o Calendário Escolar da Rede Municipal das EMEBs Geralcino Dornelles, São Valentim, Espírito Santo com turmas em turno integral, encontra-se em concordância com as normas da Legislação Nacional e das normativas deste CME. O Calendário pressupõe 200 dias letivos e 1400 horas em todas as instituições de ensino.

CONCLUSÃO

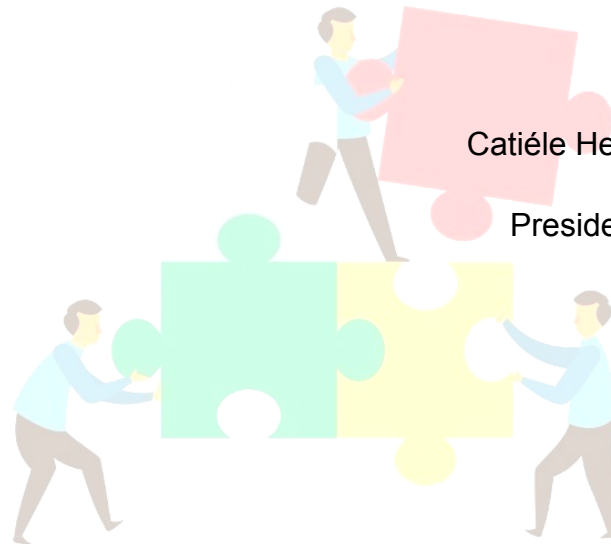
Os conselheiros manifestaram-se favoráveis à aprovação do Calendário das EMEBs citadas anteriormente com turmas em Turno Integral.

Sobradinho, 17 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação de Sobradinho



Catiéle Henker Mergen Bonelli

Presidente do CME /SHO

Conselho Municipal de Educação de Sobradinho RS